



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA n. 606/2016

Publicação: D 3 E
Data pub. 28/07/16
Data Circulação: 27/07/16
Seção _____
Página 6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE 23.474, de 19.04.2016, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE),

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão encarregada pela elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE) no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em conformidade com as regras estabelecidas no Capítulo II da Resolução em comento, contando com a seguinte composição:

PRESIDÊNCIA: Desembargador Yedo Simões de Oliveira;

DIRETORIA GERAL: Messias Augusto Lima Belquior de Andrade;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS: Bárbara Lima Tavares de Almeida;

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Rodrigo Camelo de Oliveira;

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Sandro Alberto Rodrigues da Silva;

SECRETARIA JUDICIÁRIA: Waldiney Albuquerque Siqueira;

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL: João Carlos Carvalho Corrêa;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: Gláucio Marques de Sousa;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO: Germaine Martins de Souza;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Elôgio Moreira dos Santos Júnior;

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO: Maria Luiza Trindade Miranda Freitas;

SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO: Getúlio Sérgio Cavalcanti Júnior;

SEÇÃO DE CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS: Olívia Eliane Lima da Silva;

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS: José Ocicleio de Melo;

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA: Rodrigo Pinto de Carvalho;

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: Severa Romana Sampaio Cotta;

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL: Carmem Lúcia de Andrade Magalhães Costa;

COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO: Júlio Briglia Marques;

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO: Hernan Batalha Gonçalves.

Art. 2º ESTABELECE prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para elaboração e publicação do PLS-TRE/AM, conforme orientação contida no artigo 21 da Resolução TSE n. 23.474/2016, prazo este prorrogável por igual período, caso se mostre insuficiente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2016 14:02:04
Por: YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

TRE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Manaus, 19 de julho de 2016.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do TRE/AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/07/2016 14:02:04
Por: YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

TRE